



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

MENSAGEM N° 013/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei em anexo, que altera a redação do artigo 1º, que dispõe sobre a denominação de equipamento público, fazendo acompanha-lo da seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria de Educação, para solicitar a alteração da Lei nº 1.247, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a denominação de equipamento público.

A alteração do supracitado dispositivo legal se faz necessária para adequar a exigência do Conselho Estadual de Educação do Ceará –CEE, na qual especifica que para a caracterização de uma Instituição de ensino, o ato deve ser feita através de lei de criação e não apenas de denominação.

Certo de que o presente Projeto de Lei será objeto de especial atenção por parte dos nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, reitero, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e respeito.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 25 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte



Exmo. Sr.  
Ver. Antônio Carlos Gomes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte  
Nesta



## PREFEITURA DE HORIZONTE



### PROJETO DE LEI Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.247, de 21 de setembro de 2018 e adota outras providências.

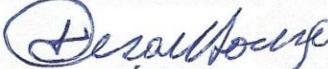
**O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei  
Faz saber que está Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei n.º 1.247, de 25 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria e denomina de DR. WALDEMAR GONÇALVES DE SOUSA o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, localizada na Rua Professora Maria Paula Gonçalves, nº 1200, Malcozinhado, Horizonte/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 25 de fevereiro de 2019.

  
FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI N° 1.247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.

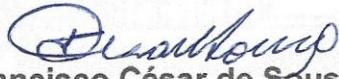
### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de DR. WALDEMAR GONÇALVES DE SOUSA o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, localizada na Rua Professora Maria Paula Gonçalves, nº 1200, Malcozinhado, Horizonte/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 de setembro de 2018.

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte